



**LEI COMPLEMENTAR Nº 030/2011,**  
**DE 23 DE AGOSTO DE 2011.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR 013/2009, DE 27/11/2009 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS, DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAPURAH, NA TABELA QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR DE PROVIMENTO COMISSIONADO – DAS ALTERANDO A REFERÊNCIA E O VENCIMENTO DO CARGO DE TESOUREIRO DE **DAS V** PARA **DAS III** COM SUA RESPECTIVA REFERÊNCIA, VENCIMENTO E VAGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **MILTON GELLER**, Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

**Art. 1º.** Por força da presente Lei, fica alterado o **Anexo I** da Lei Complementar nº 013/2009, de 27/11/2009 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Municipais de Tapurah, no QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR DE PROVIMENTO COMISSIONADO – DAS alterando a Referência e o Vencimento do cargo de **TESOUREIRO** de **DAS V** para **DAS III** com sua respectiva referência, vencimento e vaga.

**ANEXO I**

**QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR DE PROVIMENTO COMISSIONADO – DAS**

“É o cargo público de livre nomeação e exoneração podendo ser ocupado por cidadãos brasileiros de ilibada reputação, servidores públicos ou não, não gerando vínculo empregatício com o Município”.

| REFERÊNCIA | CARGOS     | VENCIMENTO<br>R\$ | VAGAS |
|------------|------------|-------------------|-------|
| DAS-III    | TESOUREIRO | 3.780,00          | 01    |



**ESTADO DE MATO GROSSO**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH**

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

**CUMPRA-SE:**

  
**MILTON GELLER**  
**Prefeito Municipal**





## CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.555-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT

TEL: (066) 3547-1341

### AUTOGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 035/2011

DATA: 28 DE JULHO DE 2011

SUMULA: DISPOE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR 013/2009 DE 27/11/2009 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAPURAH, NA TABELA **QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR DE PROVIMENTO COMISSIONADO – DAS**, ALTERANDO A REFERENCIA E O VENCIMENTO DO CARGO DE **TESOUREIRO** DE **DAS V** PARA **DAS III** COM SUA RESPECTIVA REFERENCIA, VENCIMENTO E VAGA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Senhor **ANILSON ANTÔNIO MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores o seguinte PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Por força da presente Lei, fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 013/2009 de 27/11/2009 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Municipais de Tapurah, no **QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR DE PROVIMENTO COMISSIONADO – DAS**, alterando a referencia e o Vencimento do Cargo de **TESOUREIRO** de **DAS V** para **DAS III** com sua respectiva referência, vencimento e vaga.

#### ANEXO I

#### QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR DE PROVIMENTO COMISSIONADO – DAS.

“É o cargo público de livre nomeação e exoneração podendo ser ocupado por cidadãos brasileiros de ilibada reputação, servidores públicos ou não, não gerando vínculo empregatício com o município”.

| REFERENCIA | CARGO      | VENCIMENTO | VAGA |
|------------|------------|------------|------|
| DAS - III  | TESOUREIRO | 3.780,00   | 01   |





## **CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.555-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT**

**TEL: (066) 3547-1341**

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso,  
aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e onze.

  
Joselito P. de Almeida  
1º Secretário

  
Anilson A. Martins  
Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Paraná, 1.715 – CENTRO- CEP 78.555-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT  
TEL.: (066) 3547-1341

|                                                                                                 |                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| <b>APROVADO</b>                                                                                 |                    |
| Por                                                                                             | <u>Unanimidade</u> |
| Em sessão de                                                                                    | <u>22/08/11</u>    |
| Votos contrários                                                                                | <u>02</u>          |
| Votos favoráveis                                                                                | <u>05</u>          |
| <br>Presidente |                    |

**REQUERIMENTO Nº 036/2011**

**AUTOR: Câmara Municipal de Tapurah**

Conforme prevê o Artigo 43 da Lei Orgânica Municipal e o Artigo 108 Regimento Interno da Câmara Municipal, requeiro à Mesa desta Casa de Leis, ouvido o soberano plenário, urgência urgentíssima e votação única ao Projeto de Lei Complementar nº 011/2011, dispensando a tramitação regimental normal.

Nestes termos.

Pede deferimento.

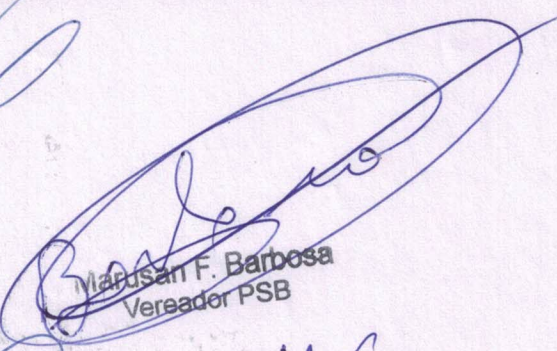
## JUSTIFICATIVA

- Oral em plenário;

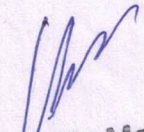
Câmara Municipal de Tapurah - MT, aos 19  
dias do mês de agosto de 2.011.

  
**Olendino A. Castelan**  
Vereador PDT

  
**Anilson A. Martins**  
Presidente

  
**Marusan F. Barbosa**  
Vereador PSB

  
**Joselito P. de Almeida**  
1º Secretário

  
**Alpidio Maccari**  
Vice-Presidente





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.011/2011,  
28 de julho de 2011.

Votos em favor

|                       |
|-----------------------|
| APROVADO              |
| Por unanimidade       |
| Em sessão de 22/08/11 |
| Votos contrários      |
| Votos favoráveis      |
| Presidente            |

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR 013/2009, DE 27/11/2009 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS, DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAPURAH, NA TABELA QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR DE PROVIMENTO COMISSIONADO – DAS ALTERANDO A REFERÊNCIA E O VENCIMENTO DO CARGO DE TESOUREIRO DE DAS V PARA DAS III COM SUA RESPECTIVA REFERÊNCIA, VENCIMENTO E VAGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Senhora IZAIDA ALTOÉ, Prefeita em exercício do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela **SANCIONA** a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

**Art. 1º.** Por força da presente Lei, fica alterado o **Anexo I** da Lei Complementar nº 013/2009, de 27/11/2009 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Municipais de Tapurah, no **QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR DE PROVIMENTO COMISSIONADO – DAS** alterando a Referência e o Vencimento do cargo de **TESOUREIRO** de **DAS V** para **DAS III** com sua respectiva referência, vencimento e vaga.

**ANEXO I**

**QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR DE PROVIMENTO COMISSIONADO – DAS**

“É o cargo público de livre nomeação e exoneração podendo ser ocupado por cidadãos brasileiros de ilibada reputação, servidores públicos ou não, não gerando vínculo empregatício com o Município”.

| REFERÊNCIA | CARGO      | VENCIMENTO<br>R\$ | VAGAS |
|------------|------------|-------------------|-------|
| DAS-III    | TESOUREIRO | 3.780,00          | 01    |



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH



**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e onze.

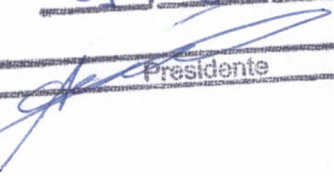
Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

**CUMPRA-SE:**

  
**IZAIDA ALTOÉ**  
Prefeita Municipal Interina

A COMISSÃO DE Justiça e Relações  
Financeiras e Orçamentárias  
Para emitir parecer  
01 / 08 / 11  
  
Presidente





# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

Av. Paraná 1100, Centro fone (66)3547-3600



Ofício 250/2011/GP/PMT.

Tapurah-MT., 29 de julho de 2011

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, encaminhamos a lei 882/2011 que autoriza abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências, sancionada, bem como o decreto 069/2011, referindo-se a mesma Lei.

Anexamos ainda, o projeto de Lei Complementar 011/2011 QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR 013/2009 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2011.

Sendo só, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

IZAIDA ALTOÉ

Prefeita Municipal em Exercício

Ao Exmº Sr.

ANILSON A. MARTINS

Presidente da Câmara de Vereadores de Tapurah







## CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

### ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.555-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT

TEL: (066) 3547-1341

### PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2011 DISPOE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR 013/2009 DE 27/11/2009 QUE DISPOE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAPURAH, NA TABELA QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR DE PROVIMENTO COMISSIONADO – DAS, ALTERANDO A REFERENCIA E O VENCIMENTO DO CARGO DE TESOUREIRO DE DAS V PARA DAS III COM SUA RESPECTIVA REFERENCIA, VENCIMENTO E VAGA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RELATOR:-** Olendino Antônio Castelan

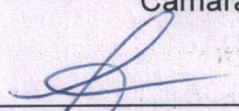
**RELATÓRIO:** Comissão de Justiça Redação entra em plenário para apreciação e votação do Projeto de Lei Complementar nº 011/2011, solicitando apoio do plenário na APROVAÇÃO do mencionado Projeto.

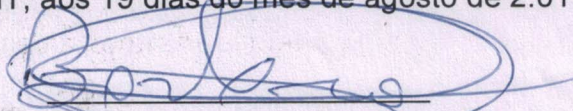
#### EXAME DA MATÉRIA.

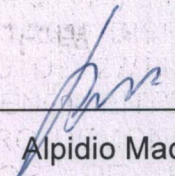
- 1 - CONSTITUCIONALIDADE:** O Projeto cumpre todas as normas constitucionais;
- 2 - LEGALIDADE:** o Projeto atende a todos os aspectos legais;
- 3 - REGIMENTALIDADE:** O Projeto satisfizera todas as normas de trâmite Regimental;
- 4 - VOTO:** (03) Três votos favoráveis ao Projeto.

**5 - CONCLUSÃO:** A Comissão de Justiça e Redação emite parecer favorável ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2011 DISPOE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR 013/2009 DE 27/11/2009 QUE DISPOE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAPURAH, NA TABELA QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR DE PROVIMENTO COMISSIONADO – DAS, ALTERANDO A REFERENCIA E O VENCIMENTO DO CARGO DE TESOUREIRO DE DAS V PARA DAS III COM SUA RESPECTIVA REFERENCIA, VENCIMENTO E VAGA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Tapurah – MT; aos 19 dias do mês de agosto de 2.011.

  
\_\_\_\_\_  
Olendino Antônio Castelan  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Marusan Ferreira Barbosa  
Secretário

  
\_\_\_\_\_  
Alpidio Macari  
Membro





## CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

### ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Paraná, 1.715 – CENTRO- CEP 78.555-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT

TEL: (066) 3547-1341

#### PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2011 DISPOE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR 013/2009 DE 27/11/2009 QUE DISPOE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAPURAH, NA TABELA QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR DE PROVIMENTO COMISSIONADO – DAS, ALTERANDO A REFERENCIA E O VENCIMENTO DO CARGO DE TESOUREIRO DE DAS V PARA DAS III COM SUA RESPECTIVA REFERENCIA, VENCIMENTO E VAGA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

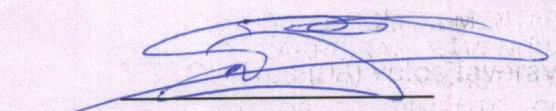
**RELATOR:-** Diego Rafael Grendene

**RELATÓRIO:-** Comissão de Finanças e orçamento entra em plenário para apreciação e votação do Projeto de Lei Complementar nº 011/2011 solicitando apoio do plenário na aprovação do mencionado Projeto.

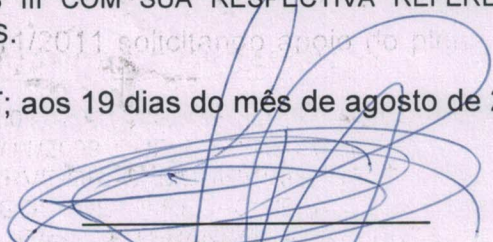
**VOTO:-** Três (03) votos favoráveis.

**CONCLUSÃO:** A Comissão de Finanças e Orçamentos emite parecer favorável ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2011 DISPOE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR 013/2009 DE 27/11/2009 QUE DISPOE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAPURAH, NA TABELA QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR DE PROVIMENTO COMISSIONADO – DAS, ALTERANDO A REFERENCIA E O VENCIMENTO DO CARGO DE TESOUREIRO DE DAS V PARA DAS III COM SUA RESPECTIVA REFERENCIA, VENCIMENTO E VAGA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

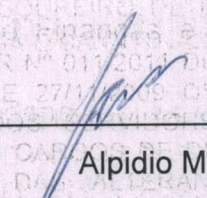
Câmara Municipal de Tapurah – MT; aos 19 dias do mês de agosto de 2011.

  
Diego Rafael Grendene

Presidente

  
Joselito Pinheiro de Almeida

Secretário

  
Alpidio Macari

Membro